



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria n°. 189/2015

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO: Memorando n°. 051/PRESIDÊNCIA de 05 de maio de 2015.

CONSIDERANDO: Memorando n°. 053/PRESIDÊNCIA de 14 de maio de 2015.

Resolve,

Nomear os servidores abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão para revisão da Lei Complementar n°. 404 de 27 de dezembro de 2010, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Porto Velho.

Dailor Weber	- Procurador Geral
Ana Maria Lessa Mariaca	- Chefe da Divisão de Benefícios Previdenciários
Villiames Lima Tenório	- Chefe da Divisão de Benefícios
Francimar Alves de Oliveira	- Assistente da Comissão Permanente de Licitação
Ilza Nayara Silva	- Assistente da Comissão Permanente de Licitação
Rogério S. Rodrigues da Costa	- Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Vera Lúcia Amaral da Rocha	- Assessora Executiva NI
Sidnei Brito de Souza	- Oficial Previdenciário

Esta Comissão é instituída pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, em cumprimento o que determina o art. 76 e seus parágrafos da Lei Complementar n°. 385, de 01 de julho de 2010 e deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, perante a autoridade que o designou, relatórios parciais de suas atividades, sob pena de suspensão do pagamento da gratificação correspondente àquele período.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
**Diretor Presidente**

Publicada no DOM n° 4.971 de 20/05/2015



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**